



Sandra Sousa
[Signature]

Protocolo

Entre:

I. Centro do Perímetro, Lda, NIF 509007511, com sede na Rua das Parreiras, 28, R/ch Esq, em Coimbra, aqui representada pela sua sócia-gerente com poderes para o ato, Senhora Dra Sandra Sousa, como Primeira Outorgante; E

II. Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, NIF 500965099, com sede na Praceta Mestre Pêro, nº17, Quinta D. João, 3030-020 Coimbra, aqui representado pelo seu Presidente, Senhor Dr. Jacob Simões, como Segunda Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, o qual é regido pelo disposto nas cláusulas infra.

Preâmbulo:

a) A Primeira Outorgante explora o MyFitnessWoman&SPA, abreviadamente designado myFIT, com instalações na Rua das Parreiras, nºs 22 e 28, em Celas, Coimbra.

b) O myFIT é um ginásio/centro de exercícios femininos, que proporciona ainda serviços de Spa/estética. Assim, disponibiliza em concreto:

.Treinos acompanhados/orientados em circuito;

. Aulas de Grupo (Cycle, Zumba®, Step, Toning, KickFit, GAP, Localizada, Core, ABS, Corpo&Mente, Pilates, Tai-Chi, etc.);

. Personal Trainer;

. Consultas de Nutrição;

. Estética (massagens, tratamentos faciais e corporais, cavitação, radiofrequência, depilação, depilação definitiva, verniz gel, pedicure, manicure, etc.).

c) Todos os seus serviços são prestados por uma equipa qualificada, que assegura a elevada qualidade e distinção do myFIT.

d) Funciona com o seguinte horário:

2ªf a 5ªf – 9h00 às 21h30

6ªf – 9h00 às 21h00

Sábado – 10h às 13h



Severina
[Signature]

Cláusula Primeira

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de condições vantajosas no acesso aos serviços prestados nas instalações do myFIT, respeitantes, unicamente, à sua atividade de ginásio/centro de exercícios.

Cláusula Segunda

As condições ora fixadas aplicam-se:

- a) às/aos Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiários inscritas/os no Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, seus cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau;
- b) às/aos funcionárias/os e colaboradores do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, seus cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau; e
- c) às/aos funcionárias/os das/os referidas/os Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiários devidamente registadas/os no CRC como empregadas/os forenses e com cartão atualizado, seus cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau;

Todos doravante designados Utilizadores.

Cláusula Terceira

1. A Primeira Outorgante concede aos identificados Utilizadores os seguintes descontos e ofertas:

- 1.1 Desconto de 80% na inscrição;
- 1.2 Desconto de 5% em qualquer mensalidade para adesão mensal sem fidelização;
- 1.3 Desconto de 10% em qualquer mensalidade para fidelização por 6 meses e pagamento por débito direto (SDD);
- 1.4 Desconto de 20% em qualquer mensalidade para fidelização por 6 meses em pronto pagamento;
- 1.5. Oferta de Avaliação Física Mensal;
- 1.6. Oferta de 1 Sessão de Personal Trainer.

2. Os descontos são calculados com base na tabela de preços praticada pela Primeira Outorgante, juntando-se a referente a 2018/19 como a Anexo I, que passa a constituir parte integrante deste Protocolo.
3. As condições especiais ora conferidas pela Primeira Outorgante não são cumuláveis com quaisquer outros benefícios, campanhas ou promoções, salvo indicação expressa em contrário.
4. A responsabilidade por todos e quaisquer pagamentos e/ou obrigações decorrentes das relações diretamente estabelecidas entre os Utilizadores e a Primeira Outorgante é exclusiva daqueles, nada podendo ser imputado ou assacado à Segunda Outorgante, seja a que título for.

Cláusula Quarta

1. Para usufruir das condições protocoladas, os Utilizadores devem identificar-se, manifestar a sua intenção de beneficiar do presente Protocolo, e exibir:
 - a) As cédulas profissionais, no caso das/dos Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiárias/os inscritas/os pelo Conselho Regional de Coimbra;
 - b) Os cartões oficiais de funcionários da Ordem dos Advogados, no caso de funcionárias/os do Conselho Regional de Coimbra; e
 - c) Os cartões oficiais, atualizados, de empregados forenses, no caso de funcionárias/os das/dos mencionadas/os Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiárias/os, que se encontrem devidamente inscritos e com registo na Lista Oficial de Empregados Forenses do CRC.
2. Os restantes Utilizadores (os familiares diretos dos beneficiários principais) deverão exibir declaração emitida e assinada pelo beneficiário com o qual detêm a relação mencionada na cláusula segunda, acompanhada de cópia do documento identificativo do seu subscritor.



Severina

Cláusula Quinta

1. A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar o Protocolo junto dos Utilizadores, recorrendo para o efeito aos seus meios de comunicação interna e externa, assim proporcionando o acesso aos serviços e condições privilegiadas oferecidas pela Primeira Outorgante.

2. A Segunda Outorgante compromete-se ainda a manter na sua página web a identificação da Primeira Outorgante e do Protocolo, aí incluindo os seus contactos e links de acesso ao seu site e página do facebook:

- Telm: 919662619
- email: coimbra@myfit.pt
- www.facebook.com/myfit.coimbra/
- www.myfit.pt/

3. A Primeira Outorgante autoriza expressamente que, enquanto o presente Protocolo se encontrar em vigor, a Segunda Outorgante faça a divulgação dos dados mencionados no parágrafo anterior pela via aí também prevista.

Cláusula Sexta

1. O Protocolo ora firmado tem início na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.

2. Qualquer das partes poderá livremente denunciar o Protocolo, devendo para o efeito enviar à outra parte comunicação escrita nesse sentido, por carta registada, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia.

3. A cessação nos termos acima enunciados não originará qualquer direito a compensação aos seus Outorgantes.



Cláusula Sétima

Qualquer alteração/aditamento deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

Por ser esta a vontade das partes, nas respetivas qualidades e posições é assinado o presente Protocolo do qual existem duas vias, ambas com valor de original, em 10.09.2018.

Primeira Outorgante

Centro do Perímetro, Lda
A Gerência

Sandra Maria Figueiredo de Sousa

Segunda Outorgante



MODALIDADE	S/fidelização	C/fidelização		P.P
CIRCUITO PARCIAL (todos dias das 9h-18h)	29,90€/MÊS	6 MESES	25,90€/MÊS	-10%
CIRCUITO TOTAL (todos os dias em horário total)	33,90€/MÊS	6 MESES	29,90€/Mês	
AULAS DE GRUPO (Livre-trânsito)	36,90€/MÊS	6 MESES	32,90€/Mês	
CIRCUITO + AULAS DE GRUPO (Livre-Trânsito)	41,90€/MÊS	6 MESES	37,90€/MÊS	
CIRCUITO + AULAS DE GRUPO PARCIAL (todos os dias das 19h00-21h30)	25,90€/MÊS	6 MESES	21,90€/MÊS	
2xSEMANA (CIRCUITO e/ou AULAS DE GRUPO)	33,90€/MÊS	6 MESES	29,90€/Mês	
3xSEMANA (CIRCUITO e/ou AULAS DE GRUPO)	37,90€/MÊS	6 MESES	35,90€/MÊS	

INSCRIÇÃO (Inclui Seguro Desportivo Anual) – 49€

CONGELAMENTOS: 6 MESES – 1 MÊS (2 meses para estudantes não residentes).